LEI MUNICIPAL Nº.: 2.926/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial aos orçamentos de 2013, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente:

Órgão - Prefeitura Municipal de Ipameri

04 - ADMINISTRAÇÃO

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

1304 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA PACTUADA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.177 - Parcelamento Junto ao INSS

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 675.000,00.

2.188 - Parcelamento Junto ao FUMPI.

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 135.000,00;

Total.....R$ 810.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2013.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 14/06/2013
Diretor Geral

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2013.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL